



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**DECRETO Nº. 4907/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.833,33 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1849 de 18 de julho de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor R\$ 271.833,33 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002 - Divisão de Ensino	
12.365.0015.1328 - Reforma e Readequação da Creche Clotário Portugal	
514 - 449051 - Fonte 00000 - Obras e Instalações	122.924,00
515 - 449051 - Fonte 00102 - Obras e Instalações	63.500,00
516 - 449051 - Fonte 00103 - Obras e Instalações	43.576,67
517 - 449051 - Fonte 00104 - Obras e Instalações	31.832,66
518 - 449051 - Fonte 00107 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>271.833,33</b>

**Artigo 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente do cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2083 - Manutenção do Transporte Rodoviário	
113 - 449052 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	122.924,00
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
141 - 449051 - Fonte 00107 - Obras e Instalações	10.000,00
142 - 449052 - Fonte 00103 - Equipamentos e Material Permanente	43.576,67
143 - 449052 - Fonte 00104 - Equipamentos e Material Permanente	31.832,66
08.005 - FUNDEB	
12.361.0015.2245 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
175 - 449052 - Fonte 00102 - Equipamentos e Material Permanente	63.500,00
<b>Total do Cancelamento</b>	<b>271.833,33</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	164
Página	03
Data	18 / 07 / 2018
Visto	